



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 / DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ FILIAR-SE, REALIZAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO ESTADO DO CEARÁ – UVC, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RESOLVE:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Maracanaú autorizada a filiar-se, realizar convênio e contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC.

Parágrafo Único. A filiação da Câmara Municipal de Maracanaú à União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitirá a realização de treinamentos e capacitações técnicas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar para todos(as) vereadores(as), chefes de gabinetes e assessores parlamentares, bem como o assessoramento político e jurídico das matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal de Maracanaú.

Art.2º. A Câmara Municipal de Maracanaú, na forma do plano de trabalho constante no instrumento de filiação e de convênio celebrado entre as partes, contribuirá mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC com o valor mensal de até 2.000,00 (dois mil reais).

I - As contribuições e repasses mensais da Câmara Municipal de Maracanaú para a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC serão feitas via boleto, depósito identificado ou transferência bancária de acordo com os termos do convênio firmado entre as partes.

II - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, quando se tornarem insuficientes.

Art. 4º. Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 26 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Resolução dispondo sobre a filiação, realização de convênio e contribuição mensal da Câmara Municipal de Maracanaú em favor da União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC.

A União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC é uma instituição sem fins lucrativos com a finalidade de promover a defesa dos direitos e garantias do Parlamento Municipal cearense, bem como as prerrogativas dos Nobres Vereadores. E ao longo dos seus quase 40 (quarenta) anos de existência, a UVC tem apresentado uma estrutura sólida aos Vereadores e Câmaras Municipais, com um corpo técnico, jurídico e administrativo para atender aos seus associados. Ademais, a entidade promove grandes eventos visando a capacitação dos Edis no exercício do mandato e dos gestores do Poder Legislativo, razão pela qual a Câmara Municipal de Maracanaú deve receber do Plenário a autorização para associar-se à UVC.

Diante do exposto, encaminho este projeto cuja a relevância é inquestionável e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado o mais rápido possível por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para em seguida ser levado a sanção e execução do nosso presidente José Valdemir Gomes Peixoto.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 26 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS